

208ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se em caráter extraordinário, a 208ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, cujo link foi disponibilizado previamente no grupo oficial de conselheiros no aplicativo WhatsApp (<https://meet.google.com/zdd-hgmu-afa>), convocada para apreciação e deliberação de matérias relacionadas ao cofinanciamento estadual da política de assistência social e à destinação de recursos oriundos de emendas parlamentares; **Participaram da reunião extraordinária os (as) seguintes conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: Fernanda Cassiano (titular), Merylin Michele Bento (suplente) segmento saúde; Lidiane da Silva Lima Gonçalves (suplente) representante do segmento Idoso; Maura Ofélia Bury (suplente) representantes de Instituição de Amparo ao Deficiente; Andréa Dalgé Martins de Souza (suplente) segmento Trabalhador SUAS; José Adilson Bonatto (titular), Andreza D'Kelly Galdino (suplente) representante do segmento Criança e Adolescente; representando o Poder Público: Caroline Mazon Gomes (titular) da Assistência Social; Mirthes Regina Affonso Zoca (titular) representante Fazenda; Andrea Raquel de M. Garrucho (titular) representante da Justiça; Foi apresentada aos conselheiros a pauta referente à **aprovação do PMAS web do Estado para o exercício de 2026**, relativo aos repasses de recursos estaduais destinados às Organizações da Sociedade Civil que executam serviços socioassistenciais nas Proteções Sociais Básica e Especial no município de Araras; Informou-se que o valor destinado ao município de Araras, corresponde ao montante de R\$ 788.143,38 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Resolução da SEDS nº 01/2026, que dispõe sobre o financiamento dos serviços da assistência social nos municípios do Estado de São Paulo; Foi destacado que os referidos recursos são programados para o exercício de 2026 e deverão ser executados no período vigente, a fim de evitar eventual devolução ao ente estadual, bem como assegurar a continuidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial cofinanciada; Após esclarecimentos e análise pelos conselheiros, foi colocada em votação a proposta de aprovação do PMAS web 2026, registrando-se: Sociedade Civil: 5 (cinco) votos e o Poder Público: 2 (dois) votos, totalizando **07 (sete) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários**, sendo aprovado o PMAS web do Estado referente aos repasses de recursos estaduais às Organizações da Sociedade Civil das Proteções Sociais Básica e Especial; Na sequência, passou-se à **apreciação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil FUNSAYÃO** – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras, para recebimento de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202544230006, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Foi esclarecido que os recursos serão destinados para custeio no âmbito da política municipal de assistência social, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Após esclarecimentos e análise pelos conselheiros, foi colocada em votação a proposta de aprovação, registrando-se: Sociedade Civil: 5 (cinco) votos e o Poder Público: 2 (dois) votos, totalizando **07 (sete) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários**, aprovando o referido Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil FUNSAYÃO para execução dos recursos da referida emenda parlamentar; Prosseguindo com a pauta, foi apresentada a **proposta de alteração do objeto da Emenda Parlamentar nº 202540940004, de autoria da Deputada Federal Mara Gabrielli**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras – FMAS; Foi informado que, anteriormente, conforme Resolução CMAS nº 22/2025, havia sido aprovada a destinação da referida emenda para implantação do Programa de Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência, entretanto, diante da necessidade de adequação da execução da política socioassistencial no município, foi proposta a alteração do objeto para o serviço tipificado de média complexidade denominado “Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua”, conforme diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Após esclarecimentos e análise pelos conselheiros, foi colocada em votação a proposta de aprovação, registrando-se: Sociedade Civil: 5 (cinco) votos e o Poder Público: 2 (dois) votos, totalizando **07 (sete) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários**, aprovando a alteração do objeto da referida emenda, que dispõe sobre a alteração do objeto da emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras; **Aprovadas todas as deliberações pelo colegiado**; Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião extraordinária, da qual eu, Francisbel Mendes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente:**



José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS



Francisbel Mendes
Auxiliar Administrativo
Secretaria Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO XI | EDIÇÃO Nº:2822 | 15 Pág(s) + 25 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de alteração de objeto referente a Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Mara Gabriili, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária no dia 02 de Fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202540940004, de autoria da Deputada Federal Mara Gabriili, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para gastos com custeio, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras - FMAS;

Considerando a aprovação, conforme Resolução CMAS n.º 22/2025 para a destinação específica da emenda na implantação do Programa de Serviço Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência;

Considerando a necessidade de adequação da referida emenda, trocando o objeto inicialmente aprovado pelo serviço tipificado de média complexidade: "Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua".

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do objeto referente ao valor de custeio da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Mara Gabriili, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras – FMAS.

Art. 2º A referida emenda será utilizada para o "Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua", conforme diretrizes da Tipificação de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 09 de Fevereiro de 2026.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao exercício de 2025, para execução no exercício de 2026, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Araras/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Araras/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao saldo não utilizado no exercício de 2025, para execução no exercício de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)